



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143

Delimita áreas para a implantação do Projeto CURA III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1024, de 20.11.85,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delimitadas as áreas para implantação do Projeto CURA III, nesta cidade de Umuarama, assim discriminadas:

"Principia na margem direita da Rodovia PR 323, próximo ao trevo para Xambrê; segue por esta rodovia, sentido para Cruzeiro do Oeste até o Córrego Figueira; segue por este Córrego acima, até a divisa do Parque Dom Bosco com o lote 8C-1; daí segue por esta divisa até o loteamento denominado Parque Presidente; segue daí, confrontando com o lote 7Z-GG e 7ZG7, até a Avenida Tiradentes; pela Avenida Tiradentes segue até a Avenida Presidente Castelo Branco; pela Avenida Presidente Castelo Branco segue até a Avenida Parigot de Souza; pela Avenida Parigot de Souza, segue até a Avenida Rondonia; pela Avenida Rondonia, segue até a Avenida Brasil; pela Avenida Brasil, segue até a Rua Tomé de Souza; pela Rua Tomé de Souza, segue até a Rua Anhumá; pela Rua Anhumá, segue até o prolongamento da Rua nº 01 dos loteamentos, Jardim Alto da Boa Vista, Parque San Remo II e Parque Danielle; pelo prolongamento da Rua nº 01, segue cruzando a PR 489, até a divisa do Parque Danielle com o lote

João A. 91

nº 15-B1; pela divisa, segue até a Avenida Industrial; pela Avenida Industrial, segue até encontrar o ponto inicial desta descrição."

Área: 335,28 alqueires, correspondente à 751.02 ha.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contra

rio.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 1986.



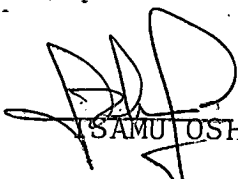
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



SAMU OSHIMA

Secretário de Planejamento, Desenvolvi
mento e Urbanismo

